



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

AECS

LEI NÚMERO 2605 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autógrafo n.º 127/04, Projeto de Lei n.º 142/04 – Vereador Gerson de Oliveira)

“Altera a Lei 1647/97 que dispõe sobre o pagamento de taxa de sepultura, concedendo parcelamento e remissão”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 1647 de 27 de Outubro de 1997, que dispõe sobre o pagamento da taxa de concessão de sepultura, estendendo ao pagamento das taxas em geral incidentes sobre sepultura, dilatando o prazo de apresentação do pedido de parcelamento, números e parcelas, e ainda concedendo remissão parcial ou total aos contribuintes carentes de recursos para efetuar o pagamento, dispositivo esse que passa figurar com a relação que se segue:

“**Art. 1º** - Os débitos tributários relativos a taxas de concessão, transferência, aquisição e conservação de sepultura, inscrito ou não em dívida ativa, até o exercício de 2004, inclusive, poderão ser quitados em parcelas do mesmo valor, sem incidência de juros e multas, calculadas em número e valor em função das condições financeiras do contribuinte para efetuar o pagamento, podendo o débito, até mesmo, receber remissão total ou parcial, se o contribuinte não apresentar condições mínimas de pagamento, apuradas através de averiguação social, realizada pela Secretaria de Assistência Social”.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais termos da Lei Alterada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 07 de Dezembro de 2004.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 07 de Dezembro de 2004.